



Estado do Piauí
Polícia Militar
Comando Geral

Boletim da Polícia Militar

Nº 55/2020

TERESINA-PI,(terça) 24 de março 2020.

Para conhecimento desta desta Polícia Militar e devida execução, publica-se o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

OFICIAIS SUPERIORES DE DIA

1º Turno: TEN CEL Jorge Neto

2º Turno: MAJ Socorro Farias

OFICIAIS/FISCAIS DE DIA AO QCG

1º Turno: 2º TEN Moreira

2º Turno: 2º TEN Washington

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

UNIFORME PARA O DIA

OFICIAIS e PRAÇAS

3º A-Instrução (gorro com pala).

ORDEM DE SERVIÇO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - COMANDO DE POLICIAMENTO DOS CERRADOS - 3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/AJD/2020. O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 25, da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, c/c o disposto no Decreto Estadual nº 14.910 de 03 de agosto de 2012, que regula a concessão de diárias aos militares estaduais do Piauí, **DETERMINA: a.** O deslocamento dos Policiais Militares abaixo relacionados, da Cidade de Floriano-PI, para Cidade de Água Branca-PI, no dia **24/03/2020**, a serviço da PMPI, a fim de receber daquela Unidade o material de higiene (álcool em gel) para uso pessoal e coletivo dos PMs desta Unidade no combate à disseminação do novo CORONAVÍRUS: 3º SGT PM CPF 328.087.803-97 **Reinaldo** Pereira de Sousa e do Cabo PM CPF 697.432.823-00 **Joareis** Pereira de Oliveira. **b.** Autorizar ao Núcleo Setorial de Finanças do 3º BPM a efetuar o saque de 01 (uma) diária em favor dos policiais militares em epígrafe, para custeio de gastos decorrentes do deslocamento a ser realizado; **c.** Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato. Floriano-PI, 24 de março de 2020. **Inaldo** Ribeiro Barros – TC PM, Comandante do 3º BPM.

(Transcrição do(a) ORDEM DE SERVIÇO nº. S/N, datada de 24 de março 2020.)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ASSUNTOS GERAIS

LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO

O SUBCOMANDANTE DA COMPANHIA DE COMANDO E SERVIÇOS DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 435/2019-GCG, expedida pelo Comandante Geral da PMPI, com fulcro no § 1º do art. 1º do Decreto Lei nº 15.250/2013, c/c a **alínea “i”**, Inciso III do art. 49 da Lei nº 3.808/1981. **RESOLVE:**

1. Autorizar o afastamento do serviço e instrução por 180 (cento e oitenta) dias da CB PM RG 10.14688-13 **AMARILDA LOPES DOS SANTOS**, da CCS/QCG, para gozo de Licença Maternidade, a contar de 19/03/2020, devendo apresentar-se em 14/09/2020, pronta para o serviço;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. ROGÉRIO DE OLIVEIRA ANDRADE – 2º TEN PM. Resp. p/ Comando da CCS/QCG da PMPI. (Transcrição da Nota nº 027/2020, de 24/03/2020, da CCS/QCG).

Anexo:

[NOTA Nº 027/CCS/QCG/2020](#)

(Transcrição da nota LICENÇA MATERNIDADE - CONCESSÃO/Nº.2596/QCG/CCS, datada de 24 de março 2020.)

PORTARIA DO CMD GERAL

SUSPENDE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS ESPECIAIS AOS POLICIAIS MILITARES, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E AS ORIENTAÇÕES EMANADAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61, § 3º, e 67, § 1º, “a”, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981,

CONSIDERANDO o previsto na [Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020](#), sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do *coronavírus* responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido na regulamentação exarada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado do Piauí, através do Decreto nº 18.884, de 16/03/2020 (publicado no DOEPI nº 50, de 16/03/2020);

CONSIDERANDO os procedimentos fixados pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí, através da Portaria nº 12.000-0022/GS/2020 e 12.000-0024/GS/2020, com vistas a auxiliar na contenção da disseminação do novo *coronavírus* (COVID-19); e

CONSIDERANDO o disposto no Plano de Contingência Nacional e Estadual para Infecção

Humana pelo novo *coronavírus* (COVID-19), mormente na adoção de medidas e ações preventivas diárias;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência operacional da Polícia Militar do Piauí no espaço territorial de sua competência, com a presença de policiais militares em todos os municípios estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender a concessão de férias e licença especial aos policiais militares, a partir de 23 de março de 2020, de acordo com o que dispõem os artigos 61, § 3º, e 67, § 1º, "a", da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM. Comandante-Geral da PMPI. (Transcrição da Portaria nº 133-GCG/2020, datada de 23/03/2020).

(Transcrição da nota PORTARIA DO CMD GERAL/Nº.2589/QCG/AG, datada de 24 de março 2020.)

NOTA DO COMANDO GERAL

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com fulcro nas disposições contidas: nas Súmulas 346/STF e 473/STF; no art. 83 da Lei Estadual nº 6.782/2016 e no princípio da legalidade; e,

CONSIDERANDO o descrito no Ofício nº CAES-078/130/20, de 18/03/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 011/2020-GCG/PMPI, de 09 de março de 2020, que versa sobre o deslocamento dos Majores QOPM **TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO** e **GUSTAVO GOMES CAMPELO**, para a cidade de São Paulo-SP, no período de 31 de março a 29 de abril do corrente ano, a fim de participarem do Programa de Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública no Centro de Altos Estudos de Segurança "Cel Nelson Freire Terra", realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Determinar que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Publique-se. Cumpra-se. LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM. Comandante-Geral da PMPI. (Transcrição da Nota nº 024-GCG/2020, datado de 20/03/2020).

(Transcrição da nota NOTA DO COMANDO GERAL/Nº.2592/QCG/AG, datada de 24 de março 2020.)

APRESENTAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES

O 2º TEN PM RGPM 105155063-8 - Jorge Sales Ferreira, da CIPTUR, apresentou-se no dia 17/03/2020, por término de 15 (quinze) dias de férias acumuladas, referentes ao ano de 2018, pronto para o serviço.

O CAP PM RGPM 10.12768-02 - Lucas Robert da Silva, da CIPTUR, apresentou-se no dia 19/03/2020, por término de 10 (dez) dias de férias acumuladas, referentes ao ano de 2012, pronto para o serviço.

O ST PM RGPM 105081223-7- Pedro Pereira de Oliveira, da CIPTUR, apresentou-se no dia 19/03/2020, por término de 08 (oito) dias de luto, pronto para o serviço.

O 3º SGT PM RGPM 105125453-8 - João Batista Silva, da CIPTUR, apresentou-se no dia 21/03/2020, por término de 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao Decênio de 01/02/1987 a 01/02/1997, conforme publicado no BCG nº 138/2000, de 21/03/2000, pronto para o serviço.

(Transcrição da nota APRESENTAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES/Nº.2566/CIPTUR, datada de 23 de março 2020.)

FÉRIAS DE POLICIAL MILITAR - CONCESSÃO

1. O Comandante da CIPTur, no uso da competência que lhe é conferida pela Portaria nº 363/GCG/2017, de 29/09/2017, expedida pelo Comandante-Geral da PMPI, e com fulcro no art. 61, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, RESOLVE:

Conceder ao ST PM RG 105081223-7 – Pedro Pereira de Oliveira, pertencente à CIPTur, 10 (dez) dias de dispensa do serviço e instrução restantes de férias referentes ao ano de 2013, a contar do dia 19/03/2020, devendo retornar às atividades desta OPM no dia 29/03/2020, pronto para o serviço.

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Transcrição da nota FÉRIAS DE POLICIAL MILITAR - CONCESSÃO/Nº.2583/CIPTUR, datada de 23 de março 2020.)

APRESENTAÇÃO DE POLICIAL

APRESENTAÇÃO DE POLICIAL MILITAR POR TÉRMINO DE FÉRIAS

A Comandante da 2ª Cia/BPGdas, Cap PM Luciana Martins de Arêa Leão Portela Leal, no uso de suas atribuições legais, informa que o ST PM RG 10.6095-84 **JUVENAL FERREIRA DA COSTA**, desta 2ª Cia/BPGdas, se apresentou por término de 01 (um) período de férias regulamentar, referente ao ano de 2017, pronto para o serviço, a contar de 15 de março de 2020. Publique-se.

(Transcrição da nota APRESENTAÇÃO DE POLICIAL/Nº.2586/BPGdas/2ªCIA, datada de 24 de março 2020.)

LUTO DE POLICIAL MILITAR

Concedo 08 (oito) dias de luto por ter falecido pessoa da família (Mãe) ao CB PM RGPM 10.11577-94 **GENIVAL DA ROCHA SILVA**, da 1ª CPM/ 3º BPM, conforme o art. 62, II da lei nº 3.808 de 16 de julho de 1981 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, combinado com o art. 21, XV, d) do RISG, a contar do dia **23/03/2019**, devendo se apresentar no dia **29/03/2019**, pronto para o serviço.

(Transcrição da nota LUTO DE POLICIAL MILITAR/Nº.2570/3ºBPM/1ªCIA, datada de 23 de março 2020.)

DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO

O Comandante do 2º BPM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 362/GCG/2017 de 29 de Setembro de 2017, e em conformidade com o inciso III do art. 134, da Lei nº 3.808 de 16 de julho de 1981 (ESTATUTO DA PMPI). **RESOLVE:**

Conceder ao SD PM 10.14799-13 **OTANIEL MACHADO VIEIRA FILHO**, 04 (quatro) dias de dispensa médica conforme atestado do Drº Luiz Felipe de Brito Vieira, CRO-PI 602, a contar do dia 21/03/2020, devendo apresentar-se dia 25/03/2020, pronto para o serviço.

(Transcrição da nota DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO/Nº.2554/2ºBPM/1ªCIA, datada de 23 de março 2020.)

DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO

O Comandante do 2º BPM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 362/GCG/2017 de 29 de Setembro de 2017, e em conformidade com o inciso III do art. 134, da Lei nº 3.808 de 16 de julho de 1981 (ESTATUTO DA PMPI). **RESOLVE:**

Conceder ao CB PM 10.12331-00 **ANDERSON SALES DE SOUSA**, 01 (um) dia de dispensa médica conforme atestado do Drº Julio César A. Fernandes, CRM-PI 2193, a contar do dia 19/03/2020, devendo apresentar-se dia 20/03/2020, pronto para o serviço.

(Transcrição da nota DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO/Nº.2561/2ºBPM/1ªCIA, datada de 23 de março 2020.)

DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO

O Comandante do 2º BPM no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº

362/GCG/2017 de 29 de Setembro de 2017, e em conformidade com o inciso III do art. 134, da Lei nº 3.808 de 16 de julho de 1981 (ESTATUTO DA PMPI). **RESOLVE:**

Conceder ao 1º SGT PM 10.12556-00 CARLOS **GERARD** SANTOS FREITAS, 05 (cinco) dias de dispensa médica conforme atestado da Drª Verbena Krieger, CRM-PI 6773, a contar do dia 20/03/2020, devendo apresentar-se dia 25/03/2020, pronto para o serviço.

(Transcrição da nota DISPENSA MÉDICA - CONCESSÃO/Nº.2562/2ºBPM/1ªCIA, datada de 23 de março 2020.)

LUTO DE POLICIAL MILITAR

Concedo 08 (oito) dias de luto por ter falecido pessoa da família (pai) ao AL CFS PM RGPM 105042543-6 Luis **Paulo** da Silva **Freitas**, da 1ª CPM/ 2º BPM, conforme o art. 62, II da lei nº 3.808 de 16 de julho de 1981 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí, combinado com o art. 21, XV, d) do RISG, a contar do dia 22/03/2019, devendo se apresentar no dia 30/03/2019 pronto para o serviço.

(Transcrição da nota LUTO DE POLICIAL MILITAR/Nº.2563/2ºBPM/1ªCIA, datada de 23 de março 2020.)

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO COMANDO GERAL

Nº Processos nºs Requerentes

AA.028.1.003449/20-63

MAJ QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98.

AA.028.1.003451/20-90

MAJ QOPM GUSTAVO GOMES CAMPELO, RGPM 10.12154-98.

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS FORA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI Nº 5.378/2004, ALTERADA PELA LEI Nº 5.755/2008, C/C O PREVISTO NO DECRETO Nº 14.910/2012, EM DECORRÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA NO CENTRO DE ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA DA PMESP. **IMPOSSIBILIDADE.** REQUERENTES FORAM REAPRESENTADOS PELA PMESP A PMPI EM 18/03/2020, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº CAES-078/130/20, DE 18/03/2020. INCIDÊNCIA DO ART. 23, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 5.378/2004 C/C ART. 9º, §1º, DO DECRETO Nº 14.910/2012. **INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS.**

Versa o presente Despacho sobre os requerimentos administrativos protocolados sob as numerações *supra*, através dos quais os requerentes: **MAJ QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98** e **MAJ QOPM GUSTAVO GOMES CAMPELO, RGPM 10.12154-98**, ambos lotados no **QCG/PMPI**, solicitam pagamento de diárias fora do Estado, em decorrência de participação no programa de Doutorado em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública no Centro de Altos Estudos de Segurança da PMESP.

Fundamentam os respectivos pleitos nos termos do art. 24, da Lei nº 5.378/2004, alterada pela Lei nº 5.755/2008, c/c o previsto no Decreto nº 14.910/2012.

Documentações respectivas acostadas aos requerimentos administrativos.

É o breve relato. Passo a decidir.

Em 19 de março de 2020 a PMESP encaminhou a PMPI o Ofício nº CAES-078/130/20, de 18/03/2020, informando que:

1. Em razão da pandemia do vírus COVID-19 (coronavírus), que se alastra pelo mundo exponencialmente, a Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo determinou a suspensão das atividades do Curso Superior de Polícia (CSP), conforme Mensagem DEC 056/22/20, de 17MAR20.

*2. Dessa forma, **reapresento a V.S.^a em 18MAR20**, o Maj QOPM 1.012.154-98 Gustavo Gomes Campelo, Maj QOPM 1.012.136-98 Tiago Castelo Branco Ribeiro e Maj QOPM 1.012.173-99 Zethe Viana Machado após terem frequentado, em parte, o CSP. (GRIFOS DO AUTOR).*

Em razão do retorno dos requerentes, conforme descrito na documentação supramencionada, antes do previsto na Ordem de Serviço nº 011/2020-GCG/PMPI, de 09/03/2020, infere-se que a PMPI **não** poderá deferir o direito pecuniário previsto nos art. 22 e art. 24, da Lei nº 5.378/2004, regulado pelo Decreto nº 14.910/2012.

Sobre o assunto, estabelece a Lei nº 5.378/2004 que:

Art. 23. O policial militar que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. Na hipótese de o policial militar retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no *caput*.

Corroborando com o retrotranscrito, dispõe o Decreto nº 14.910/2012 que:

Art. 9º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente aos cofres públicos, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º Se o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo estabelecido neste artigo.

Portanto, conclui-se que não assiste direito aos requerentes o recebimento da indenização prevista no art. 21, I, da Lei nº 5.378/2004.

Diante do exposto e considerando a informação contida no ofício nº CAES-078/130/20, de 18/03/2020, **INDEFIRO** os pedidos dos requerentes **MAJ QOPM TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO, RGPM 10.12136-98** e **MAJ QOPM GUSTAVO GOMES CAMPELO, RGPM 10.12154-98**, ambos lotados no **QCG/PMPI**, por não encontrar supedâneo na legislação regente da matéria em apreço, **DETERMINANDO**, em consequência, o **ARQUIVAMENTO** dos respectivos autos na Assistência Militar do Comando Geral da PMPI.

Intimem-se os interessados através de seus respectivos Comandantes imediatos.

Os órgãos competentes tomem conhecimento e providências a respeito.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM. Comandante-Geral da PMPI. (Transcrição do Despacho nº 039-GCG/2020, datado de 20/03/2020).

(Transcrição da nota DESPACHO DO COMANDO GERAL/Nº.2590/QCG/AG, datada de 24 de março 2020.)

TRANSFERÊNCIA DE POLICIAL MILITAR

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, com fulcro no item 1, alínea “b”, do Art. 12, c/c a alínea “c” e “d” do Art. 16, todos do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante no requerimento, sem protocolo, datado de 14/02/2020, lavrado pelo interessado,

RESOLVE:

Transferir do Batalhão Tático Aéreo Policial da PMPI (**BTAP**), pertencente ao Comando de Operações Aéreas da PMPI (**COPAER**), para a Diretoria de Inteligência da PMPI (**DIPM/PMPI**), ambos com sede nesta Capital, o Capitão QOPM **IRAPUAN BEZERRA DE OLIVEIRA**, RGPM 10.12526-00.

Determinar que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato.

Publique-se. Cumpra-se. LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM. Comandante-Geral da PMPI. (Transcrição da Nota nº 023-GCG/2020, datado de 20/03/2020).

(Transcrição da nota TRANSFERÊNCIA DE POLICIAL MILITAR/Nº.2591/QCG/AG, datada de 24 de março 2020.)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

JUSTIÇA

DESPACHO EM PADO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Em observância ao **DESPACHO DO CORREGEDOR Nº 002/2020, datado de 11/02/2020**, que declarou extinta a punibilidade dos acusados nos Processos Administrativos Disciplinares descritos no Anexo I, por incidência do instituto da prescrição, **determino** que sejam encaminhados para a Seção Administrativa de Apoio Técnico da Corregedoria da PMPI – SAAT os autos do **Processo Administrativo Disciplinar – Rito Ordinário (PADO) Nº 060/CORREG/2014**, instaurado através da **Portaria nº 205/PADO/CORREG, datada de 09/04/2014**, que teve como acusado, o **SD PM RG 105110333-9 FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA**, contendo 75 (setenta e cinco) folhas numeradas e rubricadas, inclusive esta, para fins de arquivamento.

Corregedoria da PMPI, Teresina-PI, 13 de março de 2020.

JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA – MAJ PM

Chefe da Divisão Técnica da Corregedoria da PMPI

(Transcrição da nota DESPACHO EM PADO/Nº.2400/QCG/CORREGEDORIA, datada de 18 de março 2020.)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA

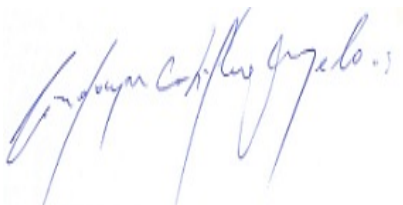
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA - TRANSCRIÇÃO

Conforme a legislação em vigor, o **CAP PM RG 10.11725-94 FREDSON ALVES DE ABREU**, encarregado de **SIND** designado através da Portaria nº **007/SIND/BPA/2020 de 17/02/2020**, solicita prorrogação de prazo por mais **20 (vinte)** dias, a contar de 18/03/2020, haja vista exiguidade de tempo e necessidade de diligências indispensáveis á elucidação dos fatos em apuração, conforme o art. 8º, parágrafo 1º, do **IN003EMG/PMPI - Manual de Prática de Procedimento Administrativo Militares. DESPACHO: Autorizo. Publique-se.** Carlos Henrique Teixeira da Silva, **Ten. Cel. PM**, Comadante do BPA. (Transcrição do Ofício nº 007/2020/SIND/2020, de 17/03/2020).

(Transcrição da nota PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA/Nº. 007/BPA, datada de 17 de março 2020.)

(Transcrição da nota PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA/Nº.2594/BPA, datada de 24 de março 2020.)

DISCIPLINA



LINDOMAR CASTILHO MELO-CEL QOPM

COMANDANTE GERAL DA PMPI

CONFERE COM O ORIGINAL



EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO-CEL QOPM

SUBCOMANDANTE GERAL DA PMPI

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO



FABIO HENRIQUE CORDEIRO DE SOUSA-TC QOPM

AJUDANTE GERAL DA PMPI